

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor vice-presidente Rui Braga, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Pedro Pereira, Maria João Gonçalves da Conceição Martins Regalo, Carlos Miguel dos Santos Guerreiro, Jéssica Pereira, Gonçalo Camacho e Sérgio Palaio.

O senhor Presidente Frederico Rosa e a senhora vereadora Sara Ferreira por se encontrarem em representação do município não se fizeram substituir, tendo o senhor Vice-Presidente Rui Braga assumido o exercício da presidência. O senhor vereador José Paulo Rodrigues, por motivos profissionais, fez-se substituir pelo senhor vereador Sérgio Palaio.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art. 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra dá início à reunião e cumprimenta todos os presentes na sala e quem assiste a partir de casa. Informa que o senhor Presidente da Câmara e a senhora vereadora Sara Ferreira estão ao serviço da autarquia fora do concelho.

O vereador Sérgio Palaio cumprimenta todos os presentes e informa que traz ao PAOD duas questões, uma relacionada com a tarifa da água, e sem qualquer intenção política ou de estar a discutir quem obriga o quê, pois já se sabe que é uma obrigação da ERSAR por imposição do governo, pretende perceber, pois tem sido muito questionado porque é que se seguiu este caminho, porque é que a implementação não foi feita de uma forma faseada e foi feita de única vez. Pelos valores que vão ser cobrados vai-se exceder em quase 1 milhão de euros a cobertura de custos e a manterem-se estes valores, e isso já é uma preocupação política do PSD, a manterem-se estes valores em 2027, ter-se-á um superavit na casa dos 4 milhões. Pergunta se nessa sequência, se pode esperar para 2027 um reajuste por baixo de modo que só sejam cobradas as taxas de exploração, de modo que se consiga um alívio de carteira na fatura da água para todos os barreirenses. A outra questão, visto que se aproxima a abertura, e o término das obras da Rua Miguel Bombarda, tem sido questionado sobre como vai ser a circulação do trânsito, ou seja, que trânsito vai passar, a que dias e qual é o sentido de circulação.

A vereadora Jéssica Pereira cumprimenta todos os presentes e traz algumas questões. A primeira questão é sobre o Posto territorial da GNR, reuniu com os militares, e para além das condições do posto, que já se sabe e que é uma situação que se arrasta, foi-lhe passada a preocupação das casas de função da GNR cedidas pela CMB, nomeadamente até à data da reunião com a CDU que foi dia 20 de abril, uma das casas de banho daquelas casas não podia ser utilizada por infiltrações graves e os militares tinham que se deslocar

ao posto. Tem conhecimento que uns dias depois o senhor Presidente reuniu com os militares, e gostava de saber como é que está a situação, se estão previstas estas obras na casa de banho para devolver a dignidade a quem utiliza aquelas casas. Em relação ao posto, é necessário melhorar as condições, foi-lhes pedido por parte dos militares que seja feita força junto do governo para que esta preocupação volte para a ordem do dia porque em termos de climatização, segurança das janelas e a própria atratividade do posto faz com que os militares que por lá passam não se fixem e pretendam deslocar-se para outros sítios. A outra questão que traz relaciona-se com o cruzamento de Santo António, situação esta que já expôs há umas reuniões atrás sobre o facto de os semáforos não estarem a funcionar e têm ocorrido lá vários acidentes, já houve lá pessoas feridas e pretende saber qual é o ponto da situação em relação a àquele cruzamento. Outra questão é sobre a empresa de carvão que está a laborar no Lavradio, tema este que já veio a reunião de Câmara com preocupações apresentadas por dois munícipes, que na altura laborava de dia e de noite e causava impacto no descanso da população. A Câmara já tirou a licença de laborar à noite, no entanto mantém-se as preocupações daqueles munícipes porque continua o pó, o cheiro e o barulho que inicia às 6 da manhã e prolonga-se também ao fim de semana, nomeadamente ao sábado e pretende saber que medidas a Câmara pode tomar. Por último, tem três questões a colocar, a CDU fez dois requerimentos à Câmara Municipal, um sobre as linhas de água e um sobre as vias que estão para asfaltar, para repavimentar e já passou o período de a Câmara responder. A CDU vai solicitar novamente estes requerimentos que lhes chegue esta documentação e pede que, se for possível, lhes façam chegar a informação para poderem exercer o papel na vereação. Tem também duas questões para a vereadora Maria João Regalo, uma delas é que a APD ainda não obteve resposta sobre a loja e sabe que já passou o tempo que tinha sido previsto e gostava de saber qual o ponto da situação e se já há possibilidade de ceder um outro espaço para aquela associação funcionar. Em relação à passagem dos TCB na Pacheco Nobre, o Largo da Santinha, e já sabe informar como é que vai ficar a circulação e a rota dos autocarros por ali.

O vereador Gonçalo Camacho cumprimenta todos os presentes e o público de casa. A questão que coloca relaciona-se com dois postes de eletricidade na Rua Professora Maria Rita Amaro Duarte e na Rua da Cidade de Setúbal na zona de Coima, em que estes dois postes de eletricidade estão há mais de um ano presos pela armação, provavelmente devido a um acidente e a reparação deverá ser da responsabilidade da E-Redes, no entanto eles representam um perigo de segurança para as residências para onde eles estão inclinados, como para a via pública e tendo em conta o arrastar da situação, pergunta que diligências vão ser tomadas.

O vereador Carlos Guerreiro cumprimenta todos os presentes e em resposta à questão da água, percebe que o vereador Sérgio não queira fazer aproveitamento político, mas isto não tem outra leitura que não vá por aí. Já foi explicado amplamente em vários locais a situação da fatura da água, mas como a colocou, vai fazer um ponto prévio para as pessoas entenderem o que é que se está a falar. Desde 2017, o tarifário da água nunca foi mexido, como todos sabem. A partir de 2020, mais ao menos na altura do covid, a operação começou a ser deficitária. O orçamento municipal teve de começar a suportar milhões de euros todos os anos para conseguir cobrir os gastos. Todos os anos há reportes financeiros, reportes de qualidade, etc. à ERSAR, os quais antecedem algumas recomendações pré e pós report, as quais são encaradas como

recomendações. É preciso que as pessoas percebam que a partir de agora as recomendações da ERSAR, que é o regulador, passaram a ser obrigatórias. Não é possível ler e não o executar. Nunca se quis aumentar a fatura e continua-se a não querer, não se pretende que as pessoas paguem mais, houve sempre a disponibilidade de suportar, e para o senhor vereador ter uma ideia, em 2025 superou os 5 milhões de euros, que teve que se deixar de fazer obras na cidade, para se poder suportar, ajudar as famílias. Já agora, mantém-se o tarifário automático, apesar da ERSAR ter obrigado o município a rever as condições e houve tarifários que desapareceram, houve outros que mudaram de escalões, foi uma mexida brutal daquilo que era a realidade e daí ter surgido a necessidade de alterar o regulamento e adaptá-lo ao regulamento da ERSAR. Posto isto, em relação ao que falou de superavit, este ano, em 2026, está previsto um superavit de 780.000 euros, é um pouco maior para 27, mas os investimentos, é mais uma recomendação da ERSAR. Tem que se fazer repercutir nos utilizadores, nos consumidores também o investimento, e prevê-se algum investimento e esse investimento é considerado, portanto, há superavit porque ainda não houve execução desse valor. Quando o valor for executado, é mais uma recomendação que está a ser feita. O que é preciso, é ficar claro, independentemente das posições políticas de todos os partidos, é que este executivo nunca quis aumentar a fatura da água. Quando a operação começou a ser deficitária, foi colocado dinheiro do orçamento para suportar, para as pessoas não serem penalizadas, só que não se consegue fazer mais. Todas as Câmaras aqui á volta, fizeram um procedimento idêntico porque não tinham outra solução, a não ser incumprir a lei e este executivo não incumpe a lei. Uma coisa é falhar alguma coisa por desconhecimento, outra é saber-se que se tem que fazer e não agir, e fazer algo ilegal e isso o executivo não faz. Portanto, há responsabilidades pessoais, o investimento faz parte, é mais uma recomendação, tem que se fazer refletir. Infelizmente, quem quer que se aumente a fatura da água porque o executivo é obrigado a tal. Nunca foi opção política, e vai-se analisar no futuro. É possível baixar no futuro? É, depende da operação. Tem que se ver ano a ano, se os custos baixarem e se houverem menos gastos. Tem que se ver ano após ano, não há aqui outra leitura a fazer em relação a isto.

O vereador Sérgio Palaio agradece a explicação, a qual é o que o próprio já tem conhecimento e a maioria das pessoas, que há uma imposição por parte da ERSAR para que os custos de exploração sejam cobertos. O que faltou responder, é porque é que foi esta opção política de não fazer de uma forma faseada, que era uma possibilidade e fez-se de uma única forma e o superavit previsto para 2027, não é substancialmente maior, é muito maior. Portanto, estamos a falar de quase 4 milhões de euros, servem para investimentos, mas o investimento para além de que deverá sair do orçamento geral do município, e se contemplarmos uma amortização a 25 ou a 40 anos, estamos a falar de um investimento previsto, se calhar, na casa dos 100 milhões de euros, o que não acredita que se faça pessoalmente durante os próximos dois ou três anos, e é por isso que fez essa questão, se é previsível alguma redução para o ano de 2027 com um superavit dessa dimensão e não estando previsto um investimento dessa grandeza financeira. E porque é que houve a opção política, volta a dizer que sabe que há uma imposição da ERSAR que os custos operacionais sejam cobertos pelo município, mas porque é que houve esta opção política de não fazer de uma forma faseada e fazer agora de uma só vez e desta forma.

O vereador **Carlos Guerreiro** informa o vereador Sérgio Palaio que o executivo contratou uma empresa especializada nestas áreas, forneceu as recomendações e em função das recomendações que foram dadas, a opção tomada foi a que se entendeu ser a mais ajustada. O executivo assume as suas responsabilidades políticas e considera que a maneira mais correta de fazer, é cumprir as recomendações dadas e esta empresa recomendou desta forma e o executivo entendeu que era a forma mais correta que é cumprir a lei.

O Sr. **Vice-Presidente** acrescenta ao debate duas ou três questões para ajudar na interpretação. O senhor vereador disse que se podia fazer faseadamente. Isso foi uma indicação da ERSAR? É que a interpretação do executivo foi que tem que ajustar à lei e é isso que se está a fazer. Não se cumpre a lei aos bocadinhos, tem que se adaptar: Gostaria que o esclarecesse onde é que está escrito que se pode fazer faseado, porque a interpretação do executivo é outra. Em relação ao superavit, esclarecer as pessoas que se está a olhar para o orçamento e o orçamento e uma expectativa de gasto e este superavit que o senhor vereador está a falar, é verdade, é uma conta de menos, receita menos despesa, tudo isto expectável. Quando é expectável a receita que se vai receber sobre a receita da água ou de outra coisa qualquer, não se está a colocar a execução da receita o que quer dizer que aquilo que é expectável pelo município receber em relação à faturação da água, normalmente a taxa de execução nunca é a 100%, existe sempre falhas na receita e falhas na execução do investimento, portanto esta diferença é perfeitamente normal a nível contabilístico. A ideia é desta forma de tratar um documento que se chama orçamento, dar cumprimento à interpretação que é ter que se ajustar os custos. Dito isto, tem que se posicionar aqui a discussão da água e já que se está a falar da fatura da água e aquilo que todos vão pagar a mais, a fatura da água não é só a água, tem os resíduos e um mundo de discussão enorme sobre as novas linhas de reciclagem e o que é que vai ser feito enquanto comunidade para trazer esse custo também para baixo? É preciso sermos mais eficientes na recolha de resíduos. É preciso ter uma operação economicamente mais estável e obviamente que execução após execução, qualquer executivo que seja pensa que é este o princípio base de qualquer executivo, que é ajustar para que as pessoas que vivem no Barreiro tenham um maior conforto. Tem que se perceber a evolução desta determinação do governo. Como disse, é uma imposição de uma entidade reguladora com a qual de início o executivo não concordou porque vai infringir aumentos muito grandes na fatura dos barreirenses, dito isso e porque o município não é um órgão legislador, não faz leis e tem que cumprir a lei, tem que se tentar olhar isto de uma forma positiva e perceber que todos em conjunto tem que tentar encontrar forma e oportunidades. A tecnologia, agora com a inteligência artificial pode dar uma ajuda muito grande naquilo que são os custos internos das autarquias. Tem que se olhar para isto com olhos porque realmente o impacto do aumento é grande, mas é o que é. Segue-se em desacordo com aquilo que é a orientação do governo. O princípio base de qualquer autarca é cumprir a lei e tem que se encontrar uma forma positiva e criativa de trazer os custos para baixo e isso é um caminho que se faz caminhando ao longo do exercício deste ano.

O vereador **Carlos Guerreiro** deixa a nota para que fique claro para todos que a água no Barreiro é vendida ao preço mais barato que o regulador permite, são 30 centavos por metro cúbico. Não se pode baixar o preço da água e há que desmistificar de uma vez por todas que não existe a fatura da água, a fatura é da água, do saneamento e dos resíduos. Quando é descarregado o autoclismo, essas águas têm que ser

tratadas e isso é pago. Quando há a recolha do lixo, esses custos têm de ser suportados pela autarquia. É preciso que isto esteja bem presente, a água no Barreiro, é a mais barata possível, não pode ser vendida mais barata e esta é mais uma imposição do regulador, mas já era e vai continuar a ser. É preciso que as pessoas tenham isto bem claro. Em resposta à vereadora Jéssica relativamente ao asfalto, informa que com as intempéries do inverno, não se pode colocar massas asfálticas com chuva ou previsões de chuva porque as massas quando são colocadas estão quentes e desde que se vai comprar ao fornecedor, tem-se 3 horas para as aplicar. Se parecer que vai chover não se pode ir comprar as massas e se estiver a chover não se pode aplicar porque depois para além do custo de as comprar, tem que se pagar para as colocar em aterro especial. As massas são compradas à medida do que se pode fazer e se as condições atmosféricas não permitirem, elas não podem ser colocadas, daí a reposição das massas no inverno, ser mais lenta que no resto do ano. Tem duas listas com ruas onde a equipa do asfalto tem feito um trabalho notável, uma das listas tem cerca de 30 ruas que já estão a ser recuperadas e continua-se a fazê-lo. Há que perceber o que é um desgaste natural do asfalto, o vulgar tapar dos buracos, do que é um abatimento no meio da via, isso é um coletor do saneamento que cedeu. São reparações diferentes, algumas condutas estão enterradas a uma profundidade considerável e por vezes a reparação não é a mais célebre. Uma coisa é certa, todos os recursos que a Câmara tem ao dispor, quer humanos, quer materiais, estão todos os dias na rua a reparar e são reparadas as situações mais urgentes, certo que na nossa rua, o nosso buraco é o mais urgente e mais importante, mas tem que se gerir a cidade inteira e é feito primeiro os mais importantes, aqueles que incomodam mais pessoas. Em relação à GNR, houve com a GNR uma reunião dia 24, os serviços têm uma série de melhoramentos para fazer, já há materiais encomendados os quais se aguardam para aplicar nesses 3 apartamentos que são propriedade do município. Esclarece sobre o quartel da GNR de Santo António, que é o município que suporta a renda e disponibiliza 3 apartamentos aos guardas onde pernoitam porque há um grande efetivo que não são da zona e ficam cá.

O Sr. Vice-Presidente acrescenta em relação às pavimentações que o que a senhora vereador queria era o plano que vai entrar. Vai fazer-lhe chegar isso, para além do trabalho que a autarquia e os serviços do vereador Calos Guerreiro estão a fazer que é hercúleo, e junta-se aos parabéns à equipa porque tem sido um esforço grande, mas separar aquilo que é manutenção de vias do que é o plano de pavimentações. O plano de pavimentações é um investimento para o qual foi lançado o concurso de cerca de 500.000 euros que foi adjudicado abaixo deste valor e está-se a aguardar assinaturas de contrato para ir para a rua com o plano de pavimentações. Sobre o cruzamento dos semáforos de Santo António, não poe em causa que não tenha havido acidentes e feridos, não tem conhecimento disso, mas não se pode privilegiar a desenvoltura do trânsito com os semáforos apagados. Os semáforos garantem segurança, tem que voltar a ser ligados, não são da responsabilidade da autarquia que tem insistido, assim como com a E-Redes para a situação dos postes que falou o senhor vereador Gonçalo Camacho, para que essas entidades façam aquilo que lhes compete. A autarquia está a acompanhar e a pedir à IP para regularizar os semáforos de Santo António para se trazer isto a níveis de segurança aceitáveis. Falando-se de Santo António, informa que o senhor Presidente ontem assinou o último requisito com os proprietários dos terrenos, tendo em vista a construção da obra já adjudicada do nó de Santo António que resolverá o problema de uma forma permanente e os

semáforos poderão continuar à-vontade e vai-se sentir o mesmo alívio no trânsito e na espera para passar da Vila Chã para Santo António e quem vai para a Moita. Em relação à Aca, a empresa que está a operar no Parque Industrial do Arco Ribeirinho Sul, a autarquia age sempre no interesse das populações e nessa vez até multou a empresa por estar a operar fora de horas e foi retirada a licença. Obviamente que tem que se encontrar um equilíbrio entre aquilo que é operação privada que também cria emprego e o descanso das pessoas sendo que o descanso dos munícipes é sempre superior, mas a nível regulamentar a empresa está situada numa zona industrial, portanto, é as zonas industriais definidas no PDM, portanto, na gestão do território, servem para isso mesmo. Tomou nota do que foi comentado, principalmente da atividade ao fim de semana e surgiu uma dúvida de que a atividade ao fim de semana tem que ser licenciada e vai verificar se as situações estão regularizadas nesse ponto. Pede à senhora vereadora que lhe faça chegar as reclamações que recebeu no gabinete da CDU para que possa contactar a empresa com mais suporte. Em relação à Rua Miguel Bombarda, há indicação do senhor Presidente para se estudar que fique pedonal e é o que está a ser feito e a decisão há-de ser tomada. Dizer em relação a isso de que tem conhecimento que há uma ansiedade por parte dos comerciantes em relação a esta decisão, confiante de qual for a decisão a função da Miguel Bombarda vai ser muito produtiva. Todas as grandes cidades têm uma rua pedonal e as ruas pedonais em tendência de atividades económicas, a curva é ascendente, ou seja, sempre que existe uma rua pedonal com uma vocação de comércio local grande, que é o caso da Miguel Bombarda, o negócio tende a melhorar. A função da Miguel Bombarda, é complementar a oferta de comércio que há na cidade, há uma grande superfície na cidade, agora o Barra Shopping que é um centro comercial que não é nem grande demais nem pequeno demais, e precisa da complementaridade do comércio local. É preciso estimular o comércio de rua, a proximidade com os barreirenses e a Miguel Bombarda vai assumir essa função de complementaridade a uma zona comercial que se pretende vender o Barreiro como o centro como uma zona de atividade comercial, zona de lazer e a vereação está a preparar um pacote de eventos ao fim de semana para trazer pessoas para a rua e criar a rotina, o hábito das pessoas passearem a pé pelo centro do Barreiro. A situação atual da Rua Miguel Bombarda é um drama, e um dos gatilhos para se iniciar as obras. Depois das 6 da tarde anda muito pouca gente na rua e ao fim de semana não há aquilo que outrora já foi e que é expectável nos dias de hoje que aconteça, uma cidade vivida e com pessoas na rua. O investimento que foi feito e quando se pensou para a Rua Miguel Bombarda e o reperfilamento todo da rua, o posicionamento, diria que é brilhante. Quem passar aqui olha para a rua e percebe que a rua vai ter alguma coisa a dizer no futuro dos barreirenses. A rua vai ter uma função diferente e o objetivo político é este, trazer novas dinâmicas, ajudar no aumento do emprego no comércio local que se vai renovar na Miguel Bombarda e que os barreirenses usufruam da cidade de uma maneira diferente com mais qualidade. Em relação à GNR, é preocupação do senhor Presidente da Câmara fazer pressão junto do governo para que a situação se resolva. É preciso que o governo mobilize meios financeiros para construir a nova sede. Sabe que já passaram governos socialistas e a reivindicação foi a mesma. O senhor Presidente da Câmara, quando era um governo PS teve a mesma pressão e agora continua a ter porque o problema da GNR, infelizmente não são só as casas. A Câmara está com o mesmo nível de empenho que teve quando foi na remodelação da esquadra da PSP, nomeadamente disponibiliza o espaço para que se possa erguer a nova esquadra da

GNR. A Câmara está a dar o mesmo apoio à GNR que deu á PSP, dá o chão e o contributo na operacionalização, assumirá como fez com a PSP, assumirá como dono de obra, e assumirá essas dores que às vezes a quem está no governo, pode ser o entrave à disposição financeira. Portanto, porque não conseguem operacionalizar e a Câmara aceita ter esse trabalho, com muito agrado, para que a GNR tenha aquilo que precisa, umas instalações novas para ter mais qualidade.

A vereadora Maria João Regalo cumprimenta todos os presentes aqui na sala e a quem assiste remotamente. Respondendo a vereadora Jéssica, relativamente à associação, há algum tempo que está identificada uma alternativa para oferecer à associação. O feedback que tem dos serviços, é que tem tentado contactar a associação, que já se dirigiram ao local três vezes, inclusive deixaram uma nota a solicitar um contacto o que ainda não aconteceu. A informação é que tem uma solução para apresentarem pronta a poderem utilizar. Relativamente à questão sobre os TCB, nomeadamente sobre a carreira 7, não vai haver após a abertura da via, qualquer alteração àquilo que é a circulação atual da carreira 7 na Pacheco Nobre. No Alto do Seixalinho haverá apenas uma pequena alteração à carreira 9, é a carreira que serve o hospital e essa alteração é fruto das vias únicas que ficarão delineadas, e tem a ver com o terem que contornar a Zona 6.

A vereadora Jéssica Pereira, sobre a empresa do Lavradio, os munícipes vieram a reunião de Câmara em junho e foi aí que houve a intervenção do licenciamento à noite. Os munícipes chegaram á conversa com a CDU e queixaram-se do cheiro, sendo uma empresa de alcatrão, e disseram que a empresa está a laborar aos sábados. Em relação ao novo posto territorial da GNR, estão de acordo, aliás, já no tempo da CDU tinha ido proposto um espaço. Sabe que é da competência do governo e que a vontade tem que vir do governo. Trouxe novamente a questão porque foi salientado, e foi dada muita importância na reunião que a CDU teve com os militares, o pedido para que se faça força para que se avance, até porque estão na calha dois novos postos territoriais, o da Moita e de Pegões o qual foi construído em tempo record e muito valorizado pelos militares. Sabe que as casas de função são da Câmara e acontece igualmente em outros municípios esses comodatos, mas não queria deixar de trazer as preocupações que foram levantadas e acredita que estejam de acordo que são precisas soluções para melhorar as condições de trabalho daqueles profissionais.

O Sr. Vice-Presidente agradece a intervenção e menciona que a política serve para isso mesmo, influenciar e tentar trazer investimento.

O vereador Gonçalo Camacho lembra o senhor Presidente que não lhe respondeu à questão e deixa uma nota relativamente à questão das águas. Deixa uma sugestão, se calhar para o próximo ano, visto que vai haver superavit e que vão passar a cobrar mais na fatura das famílias barreirenses, que devolva o dinheiro ou ajudem as famílias de alguma maneira, nem que seja na cobrança dos impostos municipais. Se não conseguem ajudar e tem de cumprir a lei de uma maneira, ajudem de outra, cobrem menos IMI e reduzam o IMI para o mínimo legal e dessa forma continuam a cumprir a lei e ajudam as famílias.

O Sr. Vice-Presidente responde ao vereador Gonçalo que respondeu à questão dos postos de eletricidade, que é responsabilidade da E-Redes e o senhor vereador mencionou isso no seu discurso, e têm sido pressionadas as entidades para reporem estas situações o mais rápido possível. Em relação ao preço da água e do IMI, isso é romantizar as questões. O orçamento da Câmara é uma coisa dinâmica, não está

agora em discussão, foi aprovado e o senhor vereador teve oportunidade de votar o orçamento. Tome nota das suas sugestões para quando for altura certa de discutir o orçamento. Tem que se perceber quais são os equilíbrios, os não equilíbrios e na altura certa serão discutidos aquilo que são os benefícios para a população. Dizer-lhe que às vezes dá a entender nesse discurso que é “você fazem isto”, “você fazem aquilo”, “já que fazem isto”, e com isso parece que o senhor é um corpo estranho à autarquia. Somos “nós” que fazemos. O senhor pode votar contra, mas somos nós. Dizer-lhe que o ato de governar uma cidade não é contra ninguém. O objetivo é melhorar a vida das pessoas o melhor que se sabe. As propostas que são colocadas em cima da mesa, não são para prejudicar as pessoas, em nenhum momento. Pode haver ideias divergentes sobre como é alocado o dinheiro, mas não é “ao menos faça-se isto”, o orçamento não é um documento de compensação. É muito redutor olhar para isto desta forma. O orçamento da Câmara é provavelmente o documento mais importante de gestão que tem em si uma componente estratégica gigante, responde a cidade que se quer ter no ano seguinte e quais são os investimentos que se prolongam no ano e que a Câmara precisa de investimento. É redutor dizer já que fizeram isto, reduzam o IMI. É uma discussão um bocado no ar, um bocado vago, mas são discussões que podem ser tidas quando se discutir o orçamento. Aí si, discute-se opções e não se discute só a fatura da água, discute-se perspectiva de receita e perspectiva de investimento e é aqui que no combate político, o Chega com o dinheiro que sobra para investimento, quer fazer à cidade, certamente bem também, o que é que o PSD quer propor à cidade, a CDU, o PS, ou qualquer outra força política que se candidate às eleições. Esta é a beleza da democracia. Reduzir isto a “baixa isto”, “sobe aquilo”, é uma coisa completamente sem nexo e os barreirenses não merecem esse discurso.

O vereador Carlos Guerreiro em resposta ao vereador Gonçalo, diz que é muito fácil dizer “baixem lá o IMI”, como acabou de ser dito, o orçamento é uma previsão. Quando diz que há um superavit, há uma previsão de superavit, não quer dizer que haja superavit. Está certo que o senhor vereador não estudou bem o regulamento que votou porque senão não diria o que disse. O município apoia em cerca de 4000.000 euros as famílias carenciadas com o tarifário social automático, 5336 famílias que precisam, eram 7000, mas felizmente cerca de 2000 famílias já não precisam do apoio porque as suas condições económicas melhoraram significativamente. Fique com este número, 400.000 euros, é aquilo que o município apoia as famílias carenciadas, apesar destes aumentos.

O vereador Gonçalo Camacho reforça que o que fez foi dar uma sugestão para o próximo ano e em segundo lugar, se o regulamento apoia as famílias carenciadas ou não, e apoiando, muito bem, mas independentemente disso, há uma subida na generalidade para as famílias barreirenses. É certo que existe e a sugestão é que no próximo ano, nos impostos municipais, exista essa redução.

O Sr. Vice-Presidente responde ao vereador Gonçalo que tomou nota da sua sugestão.

A vereadora Jéssica Pereira, sobre o tema dos requerimentos, esclarece que o requerimento pedia as estradas do plano de repavimentação e o requerimento das águas, é da linha das águas.

A vereadora Maria João Regalo em resposta ao senhor vereador Gonçalo, relembra-o que a incidência do imposto do IMI é apenas sobre quem tem casa própria, ou seja, seria beneficiar apenas quem tem casa própria. Se é uma compensação pela água, água toda a gente gasta, toda a gente consome.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Vice-Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 8 inscrições:

A munícipe Iracema Santos cumprimenta todos os presentes. Vem a reunião informar que a sua rua está muito suja e muito cheia de ervas. Mora na Rua Jacinto Nicola. Antigamente via-se manutenção à rua e às árvores e agora não se vê e as árvores estão a entrar pelas varandas. Está tudo desmazelado na sua rua e nas circundantes. Está lá um buraco na sua rua, oriundo de uma reparação que não foi sinalizado e estacionou um carro em cima dele, pelo que estiveram 1 dia e meio sem água. O buraco agora está sinalizado com baias, mas é uma vergonha para quem ali passa.

A munícipe Ofélia Lopes cumprimenta os presentes e informa que já enviou diversos e-mails a pedir que fosse feita a pintura do estacionamento na Rua 8, onde mora. Refere também que em frente ao lote 41, 42 e 43, todo aquele espaço está cheio de ervas e o asfalto desapareceu quase por completo e os passeios estão muito degradados. É urgente que seja feita qualquer coisa. Há 2 anos pediu através de e-mail o asfaltamento de outra zona o que foi feito, mas a Rua 8 não teve intervenção. Outra questão a poda das árvores que não está a ser feita e há um eucalipto que está enorme e que pode causar danos com as tempestades. Há uma outra zona mais recolhida ao pé do jardim onde foram arrancadas árvores e ficaram lá os buracos.

O munícipe Pedro Araújo cumprimenta os presentes. Apresenta-se como professor de música dos Putos do Rock e informa que se inscreveu ara falar sobre a cultura, o gabinete da cultura, vinha falar para a vereadora da cultura e verifica que nem está presente a vereadora da cultura nem o Presidente que eram os dois alvos da sua manifestação por razões diferentes. Pergunta se é possível saber antecipadamente sobre a presença da vereadora da cultura pois o que tem a falar é do foro dela, comissão de festas, cultura, gabinete da cultura e gabinete da juventude.

O Sr. Vice-Presidente responde ao munícipe Pedro Araújo que o que aconteceu nesta reunião, foi que a senhora vereadora está em serviço a representar a autarquia e conta-se pelos dedos de uma mão e sobra as vezes que os vereadores não estão presentes nas reuniões de Câmara, assim como o senhor Presidente também está a representar a autarquia num evento relacionado com a mobilidade e os transportes públicos. Disponibiliza-se para responder ao que for possível.

O vereador Carlos Guerreiro responde à D. Iracema que de facto houve um problema na Rua Jacinto Nicola de falta de água, houve uma rotura, e o buraco que menciona continua aberto porque a E-Redes tem que ir lá fazer uma intervenção. A Câmara tem insistido com a E-Redes a resolver, mas vai solicitar aos serviços que passem lá para tentar minimizar. Em relação às árvores vai-se inteirar da situação dessa rua e dir-lhe-á alguma coisa assim que possível. Respondendo D. Ofélia, já foi alado sobre a impossibilidade de fazer determinados trabalhos quando chove e a pintura no asfalto é uma dessas situações. Foram retomadas há cerca de duas a três semanas, em força, a pintura de passadeiras e dos lugares de estacionamento. Está a ser feito por zonas e em dois a três meses existirá uma boa recuperação do atraso nas pinturas.

Relativamente às ervas e aos passeios, vai transmitir à junta de freguesia pois é um serviço descentralizado para a junta.

O município Paulo Pacheco cumprimenta todos e informa que o tema que o traz a reunião de Câmara tem a ver com as bacias de retenção da Penalva. Aproveita para agradecer à vereadora Jéssica Pereira a visita que fez às Vilas da Serra onde tiveram oportunidade de explicar no terreno as suas propostas para a urbanização. Pergunta se já há alguma novidade relativamente à Câmara de Palmela no sentido de autorizar o autocarro a circular e a ir à estação da Penalva. Em relação às bacias de retenção, informa que as associações dos moradores gostariam de ter sido previamente informados para poderem responder aos sócios e aos moradores que os questionam. Pergunta qual a duração das obras, para que serve efetivamente as bacias da Penalva como se vão constituir. Aproveita para comunicar mais uma rotura no centro de uma via, a qual sinalizou e questiona se há previsões de reparação. Outra questão tem a ver com as caixas de telecomunicações que são de ferro e que com o tempo estão apodrecidas e com buracos.

O município Rodrigo Mendes cumprimenta os presentes e vem colocar uma questão como cidadão relativamente a Rua Poeta Afonso Lopes Vieira, em que uma zona do passeio está completamente degradada, tendo sofrido desnivelamento. Ao fundo dessa rua foi feita uma intervenção numa esquina que estava degradada e colocava crianças em perigo, mas no local que refere não houve intervenção e está assim há mais de um ano e assam ali muitos idosos e crianças vindas da Tágides.

O município Paulo Pacheco volta a intervir para dizer que o motivo principal que o trouxe a reunião foi que a indicação que inicialmente teve era de que o terreno em frente á organização iria ser utilizado como estaleiro da obra das bacias de transição, depois teve a informação de que esse estaleiro iria ser feito num terreno particular mais próximo da obra, ontem verificou que estavam a abrir buracos, que aparenta ser para entaipar o estaleiro. A pergunta é se na Rua Serra da Arrábida e da Serra do Gerês, se o gradeamento não pode ser montado 2 metros mais à frente por causa do estacionamento em espinha.

O município Adelino Martins cumprimenta todos e informa ser residente em Palhais. Vem dizer que o troço ao final da Rua da Praia, junto à estação elevatória da SIMARSUL está a abater o que dificulta o acesso ao centro de escritórios. É um abatimento grande causado pela tempestade Kristin e às águas que correram na vala real que foram muito fortes e que arrancaram as pedras de enrocamento e algum entulho que sustinha a estrada que está sem berma e cai abruptamente para a vala. As pessoas sentem insegurança de passar lá com o carro porque aquilo pode abater mais. Já reportaram à Junta de Freguesia, á Câmara e sabe que a situação já foi apresentada em reunião de assembleia municipal e vem mais uma vez falar sobre o problema.

O Sr. Vice-Presidente responde relativamente às bacias da Penalva que estas são uma obra estruturante para a Penalva e que têm uma dupla função, permitir que as 13 augis possam ter a possibilidade de ser reconvertidas porque do ponto de vista técnico não é possível o projeto para tratamento das águas sem que as bacias de retenção sejam construídas. Este não é um tema novo, é um projeto que vem muito antes do mandato de 2017, aliás, até havia uma associação fundada para as bacias. O que aconteceu de diferente neste tema que tem anos, foi que este executivo assumiu essa construção que honorava os proprietários das augis e que tornava o encargo dessa reconversão muito grande e este executivo decidiu avançar com

a justificação, que é a segunda função das bacias, de retenção de águas da chuva. Há um exemplo já feito com este executivo de criação de bacias de retenção de água. Sabe-se que vai chover cada vez menos durante o ano e cada vez mais em eventos pontuais e as bacias de retenção servem exatamente para acumular água da chuva e ela infiltrar-se no subsolo. Têm esta dupla funcionalidade as bacias que vão ser construídas, não só o comportamento ambiental correto para que não haja deslizamento de terras, para que não haja aquíferos de subsolo secos ou com intrusão salina, é uma boa prática para haver ao fim do dia água potável para beber em melhores condições. Tem essa função e a função mais técnica que diz respeito à vida das pessoas e dos lotes que é sem a construção das bacias não se consegue gerir tudo o que há para gerir para reconverter os lotes que lá estão. Quanto ao aviso, pese embora compreenda, anda-se a falar das bacias da Penalva há anos, há 2 ou 3 anos que se está a anunciar as bacias da Penalva, com alguma preocupação. Não entenda isto como um anúncio político vazio, mas foi falado em várias reuniões de Câmara, inclusive já houve acusações de anunciar a obra sem esta começar, mas a intenção era estimular os moradores das augis a tentar aproveitar a obra que vai ser feita. O primeiro objetivo, é sem dúvida construir as bacias, mas o desejo da autarquia era que fosse também estimulador para que as associações dos moradores das augis aproveitem os buracos que vão ser abertos para fazer aquilo que lhes compete que é reconverter a augi e que tudo tranquilo nesse ponto de vista. Os avisos foram feitos, não coloca em causa o que o senhor Paulo disse, mas têm sido feitos anúncios e a divulgação desta obra por estas razões. Em relação ao estacionamento em espinha e aos 2 metros para a frente ou para trás, dizer-lhe que o estacionamento em espinha pode provocar outro tipo de situações, por exemplo, haver um passeio ou não, mas tranquilizar as pessoas que estas obras têm sempre um acompanhamento técnico muito dedicado e não se mete uma vedação para um estaleiro à balda. O estaleiro tem acompanhamento técnico e tem as questões de segurança. A mobilidade em obra é algo que tem acompanhado com os técnicos da autarquia, é uma preocupação constante quando tem que se desviar trânsito para outro lado. A compatibilização entre a circulação pedonal e as viaturas, é algo que enquanto vereador, enquanto eleito, diz que está perfeitamente tranquilo porque os técnicos da autarquia são competentes e têm essa preocupação e tem essa responsabilidade de gerir as obras e as vicissitudes que vão ocorrer, chuvas e outros percalço e a palavra tranquilidade que tem para dar às pessoas é que em todas as obras, com a experiência que tem de gestão de obras, ao nível do eleito, é uma capacidade grande dos técnicos e uma preocupação constante. A montagem do estaleiro tem regras, tem sítios próprios para o fazer, é discutido com os técnicos do empreiteiro e da autarquia e é chegado a um acordo e assinado em ata e tem que respeitar as questões de segurança. Em relação à dúvida que colocou sobre o terreno, a informação que tem é que é um terreno da autarquia que vai ser utilizado para fazer o estaleiro. Tomou nota de todo o resto que expôs e que é importante. Em resposta ao senhor Rodrigo, o desgaste do passeio na Rua Poeta Afonso Lopes Vieira, dizer-lhe que também é deputado eleito pelo Chega, tem uma responsabilidade diferente. Os passeios são da competência da Junta de Freguesia, certamente o senhor deputado terá conhecimento de que a autarquia sempre descentralizou a competência da manutenção dos passeios com as Juntas de Freguesia, a não ser que seja um passeio inteiro ou algo em que a Junta de Freguesia peça a colaboração da Câmara, mas vai tentar verificar a situação para lhe dar uma resposta. A questão exposta pelo senhor

Adelino, é uma situação em que o estado de manutenção das estradas foi muito afetado com as sucessivas tempestades e está-se a tentar dar a resposta possível.

O vereador Carlos Guerreiro responde ao senhor Adelino que o abatimento que mencionou está na lista de prioridades para ser resolvido o mais rapidamente possível.

O munícipe Rui Caldeira cumprimenta os presentes e informa que vem a reunião de Câmara por duas razões. A primeira, é que reside na Rua Calouste Gulbenkian e nessa rua existem 3 garagens, da 91 à 91 B e devido às tempestades têm um grande buraco á entrada o que pode danificar os carros e magoar os proprietários. Já informaram a Junta de Freguesia que lhes pediu o envio de fotografias o que já foi feito e agora a Junta de que é a responsabilidade da Câmara. A outra situação é que está um carro acidentado nessa mesma rua, em frente ao prédio nº 75, e está a ocupar um lugar de estacionamento.

O munícipe Vitor Almeida cumprimenta os presentes e o que o traz a reunião é informar que os Sete Portais está novamente às escuras e que na Avenida dos Fuzileiros Navais também tem pouca iluminação o que quer dizer que os marginais andam a abrir as caixas da eletricidade para roubar o cobre. Outra situação é que o estacionamento está a correr bem na Telha Velha, as pessoas já estão a começar a respeitar, mas pede que sejam colocados pinos ao é da Seca do Bacalhau. Pede também que sejam reforçadas as passeadeiras que não se vêm em Santo André.

O Sr. Vice-Presidente responde ao senhor Vitor que os serviços têm conhecimento da situação que expôs sobre a eletricidade e que a E-Redes tem estado com dificuldade em estabilizar o serviço às populações devido às tempestades. Em resposta à questão sobre a viatura acidentada apresentada pelo senhor Rui Caldeira, informa que às vezes quer-se recolher uma viatura da via pública, não sabe se essa já está identificada pelos serviços, mas às vezes há situações de carros que estão mais tempo para serem recolhidos porque não podem ser recolhidos porque tem um processo em tribunal ou porque tem a polícia a investigar e às vezes não se consegue recolher o carro na via pública. Dá como exemplo um carro que incendiou numa estrada que estava a ser pavimentada e teve de se contornar o carro, não foi possível obter autorização para se levantar o carro para pavimentar a rua por completo. Isto para dizer que às vezes é incapacidade dos serviços, às vezes retira-se da via pública e o parque está cheio para reter os veículos, não há forma de cumprir a lei porque a lei diz que tem de sair e ir para um parque á guarda da Câmara e a Câmara tem um parque que por vezes está cheio e as viaturas que podem sair da rua ficam um bocadinho mais à espera das viaturas irem para abate e depois há outro tipo de problemas como o carro estar sobre penhora, sobre investigação, ou outro tipo de investimentos. Não é falta de vontade ou incompetência como as pessoas acham, mas tomou nota do carro e vai perceber junto dos serviços que são do seu pelouro e dará uma resposta.

O vereador Carlos Guerreiro responde ao senhor Rui que a questão dos buracos em frente às garagens está sinalizada e falada com a Junta, como falou há pouco sobre a questão das massas quentes, quando forem reparados alguns abatimentos existentes nessa rua, será feito tudo o que é alcatrão de seguida.

- ORDEM DO DIA -

O senhor Vice-Presidente ausentou-se por momentos e o senhor vereador Rui Pedro Pereira deu início ao período da ordem do dia e colocou a votação a inclusão, na Ordem do Dia, de 3 pontos, numerados como pontos 34, 35 e 36, a qual foi aprovada por unanimidade. De seguida o senhor Vice-Presidente deu continuidade á reunião.

1. ATAS Nº 1, 11 E 12 DE 2026 DAS REUNIÕES DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação das atas nº 1, 11 e 12 de 2026 referentes às seguintes reuniões do órgão Câmara Municipal realizadas, respetivamente nos dias 21/01/2026 e 15/04/2026.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 202/2026**

Nos termos do disposto no artigo 34º nº 2 do CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07/01 consideraram-se excluídos desta votação os vereadores que não estiveram presentes na reunião cuja ata respeita.

2. ATRIBUIÇÃO DA CONDECORAÇÃO COLAR DE HONRA DA CIDADE – EXTENSÃO

Em reunião de câmara realizada no dia 1 de abril de 2026 e de acordo com o Regulamento de Condecorações do Município do Barreiro, Aviso n.º 4753/2024, publicado no Diário da República, n.º 46, de 05 de março de 2024, foi aprovada a deliberação 154/2026 para a atribuição do Colar de Honra da Cidade, "*Condecoração de significado simbólico e protocolar, destinada a honrar barreirenses ilustres cujos percursos de vida e de intervenção pública hajam contribuído para a afirmação do Barreiro enquanto cidade referência*", aos ilustres Presidentes de Junta de Freguesia e Uniões de Freguesia (PJFUF) que constam na lista em anexo elaborada de acordo com os registos.

Durante a organização e a realização da cerimónia do evento, entre alguns antigos PJFUF dos últimos 50 anos que os serviços municipais não conseguiram contactar e aqueles que o foram, relataram a falta de alguns antigos PJFUF.

Os serviços municipais por meio de acesso a outros registos secundários de prova, procederam às seguintes correções nos mandatos na Junta de Freguesia de Santo André:

- 1976-1979 Fernando Dias Andrade
- 1979-1982 António Carlos Dias Ferreira
- 1982-1985 Aníbal Costa
- 1985-1989 Manuel Feio
- 1989-1991 Manuel João Velez Godinho
- 1991-1993 João António Raio
- 1993-1997 João António Raio
- 1997-2001 João António Raio
- 2009-2013 João António Raio
- 2012-2013 António Jesus Marques

Relativamente à Junta de Freguesia do Barreiro as correções foram as seguintes:

- 1997-1998 José Manuel Dourada Mendes
- 1998-2003 Eduardo Espírito Santo
- 2003-2005 Raul António Nunes Malacão

Assim, tendo em conta os PJFUF já indicados na deliberação 154/2026, importa em conformidade com o n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento, *"A proposta de atribuição da condecoração é apresentada à câmara municipal por escrito, pelo presidente da câmara, acompanhada da fundamentação respetiva e de todos os elementos necessários à prova dos requisitos fixados para a sua atribuição"*, atribuir aos restantes PJFUF que reúnem as mesmas condições de atribuição.

Em cumprimento do estatuído no Regulamento, propõe-se distinguir com a condecoração "Colar de Honra da Cidade", a:

- Eduardo Espírito Santo
- Fernando Dias Andrade

Em conformidade com o enquadramento regulamentar,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a atribuição da condecoração "ATRIBUIÇÃO DA CONDECORAÇÃO COLAR DE HONRA DA CIDADE".

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 203/2026**

3.RATIFICAÇÃO DO DESPACHO 428/26 - EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DA ZONA ENVOLVENTE DA SANTINHA, ALTO SEIXALINHO - BARREIRO" – APROVAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - PROC. EM-18/23

Através da informação 14512, de 16 de abril de 2026, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o despacho nº 248/26, onde se determinou a aprovação de:

- Prorrogação de prazo de execução, por 30 dias, com conclusão a 16/04/2026.

Nesta conformidade, submeto o despacho ao mecanismo de ratificação na presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 4 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 204/2026

4.RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 264/2026 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA PRAÇA DE SANTA CRUZ, 6-8 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/19

Face à informação nº 15250, de 21 de abril de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 264/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio com 2 pisos, em regime de propriedade total, destinado "*habitação e comércio de r/chão e 1º andar com 14 divisões, tendo a frente com 8 janelas e 2 portas ao Sul.*"

A área total do terreno é de 67,94m², tal como a implantação. A área bruta privativa é de 135,88m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta se encontra, no geral, num estado de conservação muito mau.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 100.000,00€ (cem mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 735,94€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 4 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 205/2026

5.RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 265/2026 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DO LOUREIRO, 43 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/20

Face à informação nº 15236, de 21 de abril de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 265/2026, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em propriedade total, sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, com 1 piso e 4 divisões.

A área total do terreno e implantação do edifício é 36,40m², tal como a área bruta privativa de 36,40m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta se encontra, no geral, num estado de conservação mau.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.983,52€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 4 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 206/2026

6.DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 329 E 331 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2026/21

Face à informação n.º 16079 de 21 de abril de 2026, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

A totalidade do imóvel é constituído por 4 artigos matriciais distintos, sendo que apenas 2 dos artigos (411 e 412) são objetos do presente pedido. Assim, de acordo com as cadernetas da Registo Predial, o artigo 411, tem entrada pelo nº 329, corresponde ao r/chão e trata-se de um prédio em propriedade total, sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, com 3 divisões.

O artigo 412, tem entrada pelo nº 331, corresponde ao 1º andar e está constituído, igualmente, como prédio em propriedade total, sem andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, com 3 divisões.

A área total do terreno e implantação destes dois artigos é 34,72m², tal como a área bruta privativa de cada um dos artigos é de 34,72m². Assim a área bruta privativa total objeto da presente transação é de 69,44m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação mau.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.728,11€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 4 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 207/2026

7. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 269/26 PARA A EMPREITADA EM-16/25 - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI Nº6 DO BARREIRO - NOVO PROCEDIMENTO - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em consideração o conteúdo da informação técnica nº 15953, datada de 27 de abril de 2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, submeto o despacho nº269/26, onde proponho a aprovação de:

- ✓ Retroatividade do despacho supracitado, a partir do dia 27 de abril de 2026;
- ✓ Trabalhos complementares a preços contratuais no valor de 60.271,70 €, IVA não incluído;
- ✓ Trabalhos complementares a preços novos no valor de 30.311,26 €, IVA não incluído;
- ✓ Cronograma Financeiro/Plano de Pagamento e Plano de trabalhos;
- ✓ Prorrogação de prazo legal por mais 116 dias, sendo o novo término a 21 agosto 2026.
- ✓ Comunicação ao empreiteiro da respetiva ordem de execução, nos termos do artigo 379.º do CCP;

Nesta conformidade, submeto o despacho nº 269/26 ao mecanismo de ratificação na presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 4 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a **Deliberação nº 208/2026**

8. EMPREITADA DE " REQUALIFICAÇÃO URBANA DO BARREIRO VELHO - FASE 1A" – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO - PROC. EM-12/24

Através da informação n.º 16429, de 29 de abril de 2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante da presente proposta, foi identificada, no âmbito da empreitada de requalificação urbana do Barreiro Velho – Fase 1ª, a necessidade de proceder à execução de trabalhos complementares, à consideração de trabalhos a menos e à prorrogação do prazo de execução.

A presente intervenção assume relevância estratégica na política municipal de regeneração urbana, visando a valorização do núcleo histórico do Barreiro Velho, a melhoria das condições de mobilidade, acessibilidade e segurança, bem como a qualificação do espaço público, promovendo uma maior atratividade e qualidade de vida para os munícipes.

No decurso da execução da empreitada, e com base na avaliação da fiscalização externa, verificou-se a necessidade de introduzir ajustamentos ao projeto, assegurando a coerência e qualidade global da intervenção. Estes ajustamentos traduzem-se na execução de trabalhos complementares, quer a preços contratuais quer a preços não contratuais, bem como na identificação de trabalhos a menos, garantindo o equilíbrio financeiro da empreitada.

A realização destes trabalhos implica ainda a necessidade de prorrogação do prazo de execução por 60 dias, com efeitos a partir de 7 de maio de 2026 e término previsto a 7 de julho de 2026, permitindo acomodar a execução das intervenções adicionais identificadas, sem comprometer a qualidade da obra.

Face ao exposto, proponho a aprovação de:

- ✓ Trabalhos complementares com preços contratuais no valor de 114.633,15€;
- ✓ Trabalhos complementares com preços não contratuais no valor de 129.481,77€;
- ✓ Trabalhos a menos com preços contratuais no valor de -246.846,88€;
- ✓ Prorrogação do prazo da empreitada por 60 dias.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 4 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 209/2026

9.EMPREITADA "AMPLIAÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DA ZONA ENVOLVENTE DA SANTINHA, ALTO SEIXALINHO – BARREIRO" – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – PROC.EM-18/23

Através da informação técnica n.º 15938, de 27 de abril de 2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, foi identificada, no decurso da execução da empreitada em referência, a necessidade de realização de trabalhos complementares, indispensáveis à correta concretização da intervenção e à salvaguarda da sua qualidade e funcionalidade.

A presente empreitada assume relevância estratégica no âmbito da política municipal de qualificação do espaço público, visando a melhoria das condições de mobilidade, segurança e fruição urbana na zona envolvente da Santinha, no Alto Seixalinho, contribuindo para a valorização do território e para o bem-estar dos munícipes.

A avaliação técnica efetuada sustenta que os trabalhos agora propostos, embora não previstos inicialmente e com preços não contratuais, são necessários para assegurar a coerência global da intervenção e o cumprimento dos objetivos públicos subjacentes, enquadrando-se no regime legal aplicável aos trabalhos complementares previsto no Código dos Contratos Públicos.

A decisão de aprovação destes trabalhos traduz uma opção política responsável, orientada para garantir a qualidade da obra pública, a durabilidade das soluções adotadas e a adequada resposta às necessidades concretas do território.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar os trabalhos complementares com preços não contratuais, no valor de 216.043,75€, acrescido de IVA, no âmbito da empreitada em apreço.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 4 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 210/2026

10. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO BAIRRO ALVES REDOL – PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES - TM20 - TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS - PROC. EM-01/23

Através da informação n.º 16032, de 27 de abril de 2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante da presente proposta, foi identificada a necessidade de execução de trabalhos complementares no âmbito da empreitada de reabilitação do Bairro Alves Redol. Esta intervenção, integrada no Programa 1.º Direito e financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência, assume carácter prioritário na política municipal de habitação, visando garantir melhores condições de conforto, salubridade e eficiência energética às habitações municipais.

No decurso da obra, verificou-se a necessidade de substituição integral de caixilharias em vários blocos habitacionais, por forma a assegurar padrões adequados de desempenho térmico e qualidade construtiva. A avaliação técnica conclui que estes trabalhos são indispensáveis à boa execução da empreitada, não sendo possível a sua dissociação do contrato principal, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Os trabalhos complementares propostos ascendem a 57.441,20€, acrescido de IVA, sendo igualmente identificados trabalhos a menos no valor de 19.394,00€, garantindo-se o equilíbrio financeiro da intervenção e o cumprimento dos limites legais aplicáveis.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar os trabalhos complementares TM20.1 e TM20.2, no valor de 57.441,20€, acrescido de IVA;
- Aprovar os trabalhos a menos, no valor de 19.394,00€;
- Determinar a correspondente ordem de execução dos trabalhos.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 4 votos a favor do PS, 1 abstenção da CDU, 1 abstenção do CHEGA e 1 voto a favor do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 211/2026

11. PEDIDO DE CERTIDÃO – AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES DO PRÉDIO RUSTICO – SITO NA FONTE DE FETO – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA – PROC. CE/2026/382

O presente pedido enquadra-se no regime legal aplicável às situações de ampliação do número de compartes de prédios rústicos, previsto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, o qual atribui à Câmara Municipal a competência para emissão de parecer, tendo em vista prevenir práticas de fracionamento ilegal do solo.

Da análise técnica realizada ao processo, verifica-se que o prédio em causa se localiza em área classificada pelo Plano Diretor Municipal do Barreiro como espaço de habitação em áreas de expansão, integrada na

Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) n.º 132 – Quinta do Rito, não se identificando qualquer desconformidade com os instrumentos de gestão territorial em vigor.

Importa sublinhar que o sentido da decisão municipal deve ser orientado pela salvaguarda do interesse público, designadamente pela prevenção de operações que possam configurar loteamentos ilegais ou comprometer a adequada estrutura fundiária. Neste caso concreto, os elementos técnicos demonstram que a ampliação do número de compartes não implica parcelamento físico do prédio, nem põe em causa a sua rendibilidade económica não urbana, respeitando assim os critérios legais aplicáveis.

Acresce que, nos termos legais, o indeferimento apenas poderá ocorrer quando se verifique, de forma fundamentada, que o ato visa ou origina uma situação de fracionamento ilegal, o que manifestamente não se verifica na situação em apreço.

Neste contexto, a emissão de parecer favorável traduz uma decisão politicamente responsável, que concilia o cumprimento rigoroso da legalidade com a salvaguarda de uma gestão equilibrada e sustentável do território municipal, reforçando a confiança dos munícipes na atuação da Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável ao pedido de ampliação do número de compartes do prédio rústico descrito sob o n.º 2403/20090618, sito em Fonte de Feto, freguesia de Santo António da Charneca, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 212/2026**

12.COMUNICAÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS CANDIDATADAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS “+ REABILITAÇÃO” – 2ª FASE - AVENIDA D. JOÃO I, N.º 2 – VERDERENA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA – PROC. RB/2025/5

A presente proposta enquadra-se na estratégia municipal de promoção da reabilitação urbana, valorização do edificado e melhoria das condições de habitabilidade no concelho, concretizada através do Programa de Incentivos “+ Reabilitação”. Este instrumento constitui uma resposta política estruturada para apoiar os munícipes e condomínios na conservação do património habitacional, prevenindo a sua degradação e promovendo a qualificação do espaço urbano.

A intervenção realizada no edifício sito na Av. D. João I, n.º 2, na Verderena, corresponde a uma necessidade concreta de conservação ao nível da cobertura, elemento fundamental para a proteção e durabilidade do imóvel. Apesar de se tratar de uma intervenção circunscrita, a mesma contribui para a melhoria das condições de segurança e habitabilidade do edifício, com impacto direto na qualidade de vida dos residentes.

Do ponto de vista técnico, a análise efetuada pelos serviços municipais, incluindo vistoria final, confirma a execução dos trabalhos enquadráveis na tipologia elegível, assegurando o cumprimento dos requisitos regulamentares. Do ponto de vista político, esta evidência permite sustentar uma decisão de apoio à intervenção realizada, enquanto se sinaliza a necessidade de futuras ações mais abrangentes de

reabilitação, nomeadamente ao nível das fachadas, reforçando uma abordagem progressiva e responsável na valorização do edificado.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a candidatura apresentada ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos “+ Reabilitação”, relativa ao edifício sito na Av. D. João I, n.º 2, na Verderena – União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena;
- Aprovar a atribuição dos seguintes incentivos:
 - Incentivo Fiscal: isenção do pagamento de IMI pelo período de 6 meses, no montante global de 720,17€;
 - Incentivo Financeiro: atribuição de apoio financeiro no montante total de 404,83€;

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 213/2026**

13. EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO DE RECONVERSÃO, SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DA AUGI N.º 7.VI, QUINTA ALBERTO PINTO, SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA – PROC. LT/2004/3

A presente proposta insere-se na estratégia municipal de regularização e qualificação das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), traduzindo o compromisso do Executivo Municipal na resolução de situações urbanísticas irregulares, com vista à promoção da coesão territorial, valorização do território e melhoria das condições de vida dos munícipes.

A AUGI n.º 7.VI – Quinta Alberto Pinto, localizada em Santo António da Charneca e integrada na UOPG n.º 131 do Plano Diretor Municipal do Barreiro, encontra-se classificada como Espaço Urbano de Habitação em Áreas de Reconversão, sendo a sua regularização essencial para assegurar a plena integração desta área na estrutura urbana consolidada do concelho.

Na sequência do processo de reconversão desenvolvido, e após deliberação camarária que aprovou a operação de loteamento, foi cumprido o período de consulta pública sem que se tenham registado reclamações, encontrando-se reunidas todas as condições técnicas e legais para a emissão do respetivo alvará.

A solução proposta assenta numa intervenção ajustada à realidade existente, tratando-se de uma área já infraestruturada, não implicando a realização de novas obras de urbanização. A operação contempla uma área total de 6.040 m², com a constituição de 10 lotes e 11 fogos, e uma área máxima de construção de 3.462 m², assegurando o equilíbrio urbanístico e a compatibilidade com os instrumentos de gestão territorial em vigor.

A análise técnica dos serviços municipais confirma a conformidade da operação com o regime legal aplicável, designadamente a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, bem como com o Plano Diretor Municipal, não se identificando constrangimentos que obstem à emissão do alvará.

Importa ainda salientar que a presente operação garante o cumprimento das obrigações financeiras associadas, nomeadamente o pagamento das taxas urbanísticas e da compensação devida pela não cedência integral de áreas para espaços verdes e equipamentos, assegurando a justa repartição de encargos e a salvaguarda do interesse público.

Com base nesta análise técnica favorável, a decisão política de avançar para a emissão do alvará traduz uma opção responsável e estratégica, permitindo concluir um processo de reconversão há muito esperado, reforçando a segurança jurídica dos proprietários e promovendo a valorização urbana e social do território.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a emissão do Alvará de Licença de Loteamento de Reconversão da AUGI n.º 7.VI – Quinta Alberto Pinto, nos termos da legislação em vigor;
- Aprovar a operação de loteamento correspondente, incluindo a planta de síntese e minuta de alvará;
- Determinar a liquidação das taxas urbanísticas aplicáveis e da compensação devida, nos termos do Regulamento Municipal;
- Determinar o registo dos encargos e ónus legais associados aos lotes, nos termos da legislação aplicável;

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 214/2026**

14.CONVENTO DA MADRE DEUS DA VERDERENA – CONTRATO DE CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO

Considerando os contratos de concessão e exploração, bem como do acordo de utilização celebrados entre a Câmara Municipal do Barreiro e a firma “Prazo Utópico, Lda.”, tendo por objeto a implementação de um espaço de restauração no imóvel de interesse municipal “Convento da Verderena;

Considerando o teor da informação técnica nº 15188, datada de 21/04/2026, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia;

Proponho:

- ✓ A aprovação dos trabalhos de recuperação da cobertura da capela e da sala adjacente, em que os trabalhos consistem na substituição de peças partidas por novas peças idênticas aos originais, reconstituição pontual de beirados e limpeza geral;
- ✓ A aprovação de uma segunda alteração apresentada pelo concessionário, respeitante à solução de fecho do alpendre localizado no lado sul do edifício, através de panos de vidro e caixilharia em madeira.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA com 4 votos a favor do PS, 1 voto contra da CDU, 1 voto a favor do CHEGA e 1 abstenção do PSD, que passou a integrar a Deliberação nº 215/2026

15.RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PROJETO JOVENS EM AÇÃO PELA CIDADANIA – EDIÇÃO 2026

A Câmara Municipal do Barreiro organiza o Concurso "Jovens em Ação pela Cidadania" que tem como destinatários os alunos/as de 12º ano dos estabelecimentos de ensino público e profissional do concelho do Barreiro. Esta quarta edição do concurso foi dedicada ao tema dos 40 anos de Portugal na União Europeia. A apresentação dos trabalhos realizou-se no auditório da Casa da Cidadania e o prémio consiste numa viagem de estudo a Bruxelas, para visita a instituições europeias, que se irá realizar entre 6 e 8 de maio. Participaram quatro turmas de dois estabelecimentos de ensino do concelho. A turma vencedora pertence à Escola Secundária de Santo André.

De modo a colmatar despesas inerentes à viagem o Município comprometeu-se a colaborar através de atribuição de subsídio à turma vencedora. A Escola Secundária de Santo André terá uma comitiva de 14 pessoas, entre alunos e professores. Assim, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde consta "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças*", propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a ratificação da atribuição de um subsídio de 2.100€ (dois mil e cem euros) ao Agrupamento de Escolas de Santo André

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 216/2026

16.PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CINECLUBE DO BARREIRO PARA O PROJETO BARREIRO EM CURTAS

O Município do Barreiro tem vindo a privilegiar o envolvimento da comunidade educativa na área do cinema, com o objetivo de fomentar a formação de novos públicos e o interesse dos jovens nesta área. O projeto Barreiro em Curtas é uma iniciativa pedagógica e formativa, destinada à formação de públicos escolares do ensino secundário, centrando-se no desenvolvimento da literacia fílmica e na experimentação audiovisual. O seu objetivo principal é capacitar os alunos para a leitura crítica da imagem e para a criação audiovisual, através de oficinas orientadas por profissionais de cinema. Une jovens criadores, escolas e instituições culturais na celebração da memória local através do cinema.

Organizado pelo Agrupamento de Escolas de Casquilhos e pelo Cine Clube do Barreiro, em articulação com os Agrupamentos de Escolas do Barreiro, a Academia de Jazz – Os Franceses, a Universidade Sénior do Barreiro e o Plano Nacional de Cinema. O evento conta com a colaboração de vários parceiros institucionais e culturais e o patrocínio da Câmara Municipal do Barreiro, do Rotary Club do Barreiro e da Fundação Amélia de Mello. De acordo com o supracitado, propõe-se uma atribuição de subsídio ao Cineclubes do Barreiro com o valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) para colmatar custos inerentes ao trabalho desenvolvido.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 217/2026**

17. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARTEVIVA – COMPANHIA DE TEATRO DO BARREIRO (ESPETÁCULO INFANTIL – A FÁBRICA), HISTÓRIAS ENCENADAS E PROJETO LEI – LITERATURA, EDUCAÇÃO, ILUSTRAÇÃO

A Câmara Municipal do Barreiro, através da Divisão de Cultura e Juventude, tem vindo a privilegiar o envolvimento das companhias de Teatro na sua programação, apoiando as suas atividades que contribuem para a dinamização do concelho, com o objetivo de fomentar a participação ativa do teatro na cidade.

A ArteViva - Companhia de Teatro do Barreiro tem, anualmente, coproduzido um espetáculo para o público escolar e familiar, a convite da Câmara Municipal do Barreiro, que integra a programação infantil. Em maio, de 2026, estreia o espetáculo *A Fábrica* que evoca a memória coletiva do Barreiro e da Companhia União Fabril. O espetáculo foi construído a partir dos testemunhos de várias pessoas que vivem no Barreiro, algumas das quais trabalharam na CUF. De acordo com o supracitado, propõe-se uma atribuição de subsídio com o valor de 6.000€ (seis mil euros) para colmatar custos inerentes ao trabalho desenvolvido.

Simultaneamente tem sido feito um investimento contínuo no estímulo à leitura em que a Biblioteca Municipal ocupa um lugar central. A Arteviva - Companhia de Teatro do Barreiro tem sido parceira estratégica nas leituras encenadas em torno do livro, junto dos mais jovens, no quadro da ação da Biblioteca Municipal do Barreiro, nomeadamente, com as sessões de Histórias Vivas, contos encenados no Auditório Manuel Cabanas, contribuindo na dinâmica cultural do concelho e contributo para o prestígio e projeção cultural do mesmo. De acordo com o supracitado, propõe-se a atribuição de subsídio, para colmatar custos inerentes ao trabalho desenvolvido, ao longo de nove meses, em 2025, com o valor de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros).

Ainda durante a última quinzena de abril, nos dias 21, 22 e 23 de abril, a ArteViva - Companhia de Teatro do Barreiro, participou, também, como parceira do projeto LEI – Literatura, educação e ilustração onde apresentou a atividade, “Coelho Vs Macaco de Jamie Smart”. De acordo com o supracitado, propõe-se a atribuição de subsídio, para colmatar custos inerentes ao trabalho desenvolvido, no valor de 1375€ (mil e trezentos e setenta e cinco euros).

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 218/2026**

18.CLASSIFICAÇÃO COMO CONJUNTO DE INTERESSE MUNICIPAL (CIM) DOS FORNOS DE CAL, NA ESTRADA NACIONAL Nº 10-3, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALHAIS E COINA, CONCELHO DO BARREIRO, DISTRITO DE SETÚBAL

Os Fornos da Cal de Coina construídos em 1865 por Frederico Eduardo Payant de ascendência inglesa e conhecido comerciante com residência em Lisboa, num terreno arrendado por Isabel Cotter e que constituía uma parcela da propriedade de Pedro de Pina Manique. Constituído inicialmente por um conjunto de quatro camaras de enformamento com as respetivas cúpulas, tinha associado à unidade produtiva um embarcadouro para escoamento da sua produção. Da configuração original apresentam-se hoje apenas três camaras, circunscritas a poente por um muro alto sustentado por contrafortes e a nascente pelo talude que cobre as camaras de enformamento com as respetivas cúpulas.

A iniciativa de classificar este património data de 15-03-2005 quando por Despacho do Vereador do Pelouro da Cultura da CM do Barreiro se determinou a abertura do procedimento de classificação, obtendo-se resposta do então IPPAR a 08-08-2006 de que através de Despacho da vice-presidente datado de 3-08-2006 os fornos não tinham interesse nas categorias de classificação de Património Nacional ou de Interesse Público, remetendo os mesmos para a decisão de serem classificados como de Interesse Municipal.

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a classificação de bem imóvel como de interesse municipal de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

Por Deliberação de 18-12-2024 da CM do Barreiro a aprovar a abertura do procedimento de classificação como Conjunto de Interesse Municipal, o qual comunicado à entidade competente e acompanhado de todos os elementos necessários ao processo, deu origem a um parecer favorável, após o qual foi publicado o Aviso n.º 27164/2025/2, DR, 2.ª série, n.º 209, de 29-10-2025, seguido da Declaração de Retificação n.º 1105/2025/2, DR, 2.ª série, n.º 233, de 13-12-2025 ao sumário e texto.

Passados os prazos legais estabelecidos para as contestações, e na ausência das mesmas, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- a) Aprovar a classificação dos Fornos de Cal de Coina como Conjunto de Interesse Municipal.
- b) Informar as instâncias competentes da decisão, deixando o referido património de estar Em Vias de Classificação passando a estar Classificado como CIM - Conjunto de Interesse Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 219/2026

19.PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E VALORIZAÇÃO DA MATA NACIONAL DA MACHADA

Considerando que:

- 1) A promoção da atividade física, do desporto de natureza e da valorização dos espaços naturais constitui uma prioridade estratégica do Município do Barreiro, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- 2) A Mata Nacional da Machada representa um relevante património natural, com elevado potencial para a prática desportiva, recreativa e educativa;
- 3) A ADCAN – Associação Desportiva, Cultural e Artística Natoureduca desenvolve atividade relevante nas áreas do desporto de natureza, educação ambiental e dinamização de equipamentos desportivos;
- 4) A importância de estabelecer mecanismos de cooperação institucional que permitam a valorização, dinamização e manutenção de infraestruturas desportivas em espaços naturais.

Face ao acima exposto e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar:

A assinatura do protocolo de cooperação entre o Município do Barreiro e a ADCAN para o desenvolvimento desportivo e valorização da Mata Nacional da Machada, com o valor correspondente de 15.000€ (quinze mil euros).

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 220/2026**

20.ROTEIRO DAS CENTENÁRIAS

Remonta ao século XVI a consolidação da instituição mais antiga e uma das mais relevantes do Concelho no apoio social e de saúde, a Santa Casa da Misericórdia do Barreiro fundada a 07 de outubro de 1560, tendo sido Jorge Correia o seu primeiro Provedor conhecido. Inicialmente sediada na Capela de São Sebastião, passando posteriormente e até aos dias de hoje para a Igreja da Misericórdia, importante marco histórico do Barreiro Antigo. Foi ainda, a entidade responsável pela criação e gestão do antigo hospital local, inaugurado em 18 de janeiro de 1959.

Em 1848, é fundada a primeira associação de carácter recreativo, a Sociedade Filarmónica Barreirense, que em resultado de uma cisão interna em 1870, dá origem às atuais Sociedade de Instrução e Recreio Barreirense “Os Penicheiros” e Sociedade Democrática União Barreirense “Os Franceses”.

Contudo, a mais antiga coletividade do concelho é a Sociedade Filarmónica Agrícola Lavradiense, fundada em 1867 por D. José Maria Carcome Lobo. Este fidalgo viria a edificar em 1871 o Coreto do Lavradio, onde atuava a Banda Filarmónica em dias de festa e romarias, que foi demolido em 1964, para abertura da Avenida J.J. Fernandes, no Lavradio.

Antes do final do século XIX, em 1898, foi fundada em Santo António da Charneca a Sociedade Filarmónica União Agrícola 1º de Dezembro, por Manuel Martins Gomes Júnior, comerciante abastado e natural daquela freguesia.

Ao longo do século XX foram inúmeras, as associações, coletividades e clubes recreativos, fundados pelos mais diversos motivos de interesse, em todas as freguesias do concelho, uns de vida efémera, outros, porém, ainda hoje se afirmam pela sua vitalidade.

Nas últimas três décadas o fenómeno do Movimento Associativo não se dissipou, mas sofreu alterações significativas no seu âmbito de intervenção, especialmente, no que diz respeito à natureza das entidades constituídas, que se especializam em determinada área. Nas associações desportivas este fenómeno é bastante flagrante existindo associações que dinamizam apenas uma disciplina de determinada modalidade, como exemplo a ginástica aeróbica.

A especialização do Movimento Associativo em determinadas áreas específicas, tem sido nos quase 180 anos de existência no Concelho do Barreiro indispensável na promoção da cidadania, do desenvolvimento da cultura, do desporto, da solidariedade e na formação de dirigentes voluntários que afinam várias competências, como a liderança e a gestão.

Pelas razões expostas, e de forma a identificar as entidades que há mais de um século são parte integrante do desenvolvimento do Concelho do Barreiro, considera-se preponderante a constituição de um Roteiro das Centenárias, que se entende como a identificação das entidades que dinamizam atividades nas áreas do desporto, do recreio, da cultura, do património, da juventude, da educação, da intervenção social, da saúde, do ambiente, do escutismo, do escotismo e outras, com origem no concelho do Barreiro.

A identificação em cada uma das entidades, centenárias, do Movimento Associativo, será feita através da colocação de uma placa em cada uma das sedes.

Em anexo, segue a lista de associações que à data detêm a designação de Associação Centenária, decorrente da data de constituição formal, bem como do cronograma da colocação da placa identificativa.

Assim, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

- A constituição do Roteiro das Centenárias, com a identificação das entidades que já possuem esse estatuto;
- Que as que venham a completar cem anos de existência sejam incluídas automaticamente no referido roteiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 221/2026

21. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AUREAGYM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

Face ao exposto na informação nº 18029 da DDA, de 16 de abril de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro que delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor total de 750€ (setecentos e cinquenta euros), para o apoio descrito na mesma.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e de acordo com o pressuposto no artigo 29º do Programa de Apoio ao Associativismo.

AUREAGYM Associação Desportiva - 750€ (setecentos e cinquenta euros)

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 222/2026**

22.CRIAÇÃO DO ESPAÇO DO ASSOCIATIVISMO

Considerando que:

1. O Município do Barreiro se caracteriza por uma forte dinâmica associativa, sendo amplamente reconhecido como uma cidade com elevado movimento associativo, cultural, desportivo e recreativo, onde as coletividades desempenham um papel fundamental na coesão social, na participação cívica e na promoção da identidade local;
2. A valorização do associativismo constitui um eixo estratégico para o desenvolvimento do concelho, contribuindo para o fortalecimento das relações comunitárias, para a inclusão social e para a dinamização de iniciativas de interesse público;
3. A criação de um espaço dedicado ao associativismo permitirá reforçar as condições de funcionamento, articulação e capacitação das coletividades, promovendo a partilha de recursos, o intercâmbio de experiências e a realização de ações formativas, encontros e projetos conjuntos;
4. A Associação das Coletividades do Concelho do Barreiro assume um papel central na representação, apoio e dinamização do movimento associativo local, nomeadamente na defesa dos interesses das coletividades junto de entidades públicas e privadas, na promoção da qualificação dos seus dirigentes e na articulação com estruturas congéneres;
5. O rés-do-chão do edifício Américo Marinho, sito na Avenida da Escola dos Fuzileiros Navais – Parque da Cidade, na União das Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, se encontra atualmente sem utilização contínua, reunindo condições para acolher este projeto.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, onde se estabelece a competência para "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a criação do Espaço do Associativismo, a instalar no rés-do-chão do edifício Américo Marinho, enquanto estrutura de apoio, dinamização e valorização do movimento associativo do concelho;
2. Para efeitos de gestão, dinamização e utilização do referido espaço, aprovar a celebração de um Contrato de Comodato entre o Município do Barreiro e a Associação das Coletividades do Concelho do Barreiro, nos termos e condições constantes do respetivo anexo.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 223/2026**

23. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AURPIL - ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO LAVRADIO

Face ao exposto na informação nº 16737 da DDA, de 8 de abril de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 200€ (duzentos euros) à Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Lavradio, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".*

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 224/2026**

24. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CNE - AGRUPAMENTO 1180 SANTA CRUZ - MARÍTIMOS DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 16719 da DDA, de 17 de abril de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 2.000€ (dois mil euros) ao CNE - Agrupamento 1180 Santa Cruz - Marítimos do Barreiro, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".*

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 225/2026**

25. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AWARE – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIÊNCIAS DE COMBATE

Face ao exposto na informação nº 13856 da DDA, de 28 de abril de 2026, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro que delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros) à AWARE - Associação Portuguesa de Ciências de Combate, para o apoio descrito na mesma.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"* e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 226/2026**

26.ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS NO ÂMBITO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO BARREIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 98.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Regulamento dos Cemitérios Municipais do Barreiro, publicado no Diário da República n.º 205/2021, Série II de 2021-10-21, doravante designado por Regulamento ou por RCMB não prevê a figura do ossário perpétuo, classificando os ossários municipais como temporários (Artigo. 46.º).

Contudo, subsistem direitos adquiridos de concessões perpétuas (em ossários), outorgadas sob a égide de regulamentos anteriores e na vigência do Decreto nº 48770, de 18 de dezembro de 1968, as quais geraram nos seus titulares uma expectativa legítima de permanência, que o Município reconhece.

Todavia, a escassez crítica de ossários e a necessidade de rotatividade do sistema cemiterial impõem desafios à capacidade do Município em garantir o direito fundamental ao sepultamento digno.

Acresce que, a diversidade e obsolescência destes títulos dificultam a atualização cadastral, a gestão e a conservação física do património, além de que a ausência de uma contribuição dos concessionários para a manutenção do espaço conduz, inevitavelmente, à degradação das estruturas, pondo em risco a sustentabilidade do serviço público de sepultamento.

Assim, a alteração que se propõe visa por um lado sanar a duvidosa legalidade dos atuais títulos, substituindo-os por um regime de concessão a 50 anos, mediante acordo expresse. Esta conversão voluntária elimina a incerteza jurídica e substitui os títulos precários por títulos atualizados, transparentes e plenamente eficazes face ao atual regime legal e regulamentar, preservando, contudo, os direitos daqueles que optem por manter o *status quo*.

Concomitantemente, é instituída uma taxa de conservação, a integrar no Regulamento de Taxas do Município, que visa repercutir os custos efetivos de manutenção das infraestruturas cemiteriais (vias, iluminação e edificado), medida esta que visa assegurar a salubridade e a integridade do património, corrigindo o anacronismo de isenção de responsabilidades e vinculando o concessionário à sustentabilidade da manutenção do espaço público.

O novo quadro normativo proposto, assegura ainda a conformidade com o Código do Procedimento Administrativo, ao instituir mecanismos rigorosos de notificação e a obrigatoriedade de audiência prévia. Simultaneamente, estabelece um regime claro de resolução por incumprimento ou abandono, dotando o Município das ferramentas necessárias para garantir a rotatividade e a eficácia do sistema cemiterial e adequa o Regulamento aos princípios modernos de transparência e sustentabilidade, salvaguardando a continuidade deste serviço público essencial.

Posto isto, nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a alteração ou revisão de regulamentos deve ser precedida da abertura de um procedimento para constituição de interessados, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, com vista à recolha de contributos.

Nestes termos, e no uso das competências e atribuições previstas nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. A abertura do procedimento para a constituição de interessados, no âmbito da alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Barreiro, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
2. Que o referido procedimento decorra pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da respetiva publicação, na *internet*, através do portal institucional do Município do Barreiro e afixado em edital nos locais de estilo, com vista à constituição e participação de interessados;
3. Que a constituição de interessados e a própria participação procedimental, mediante a apresentação de contributos e sugestões tenham lugar através do envio de sugestões e propostas para o Regulamento para o seguinte endereço eletrónico: rev.reg.cemiterios.2026@cm-barreiro.pt;
4. Que, findo esse prazo e não havendo constituição de interessados ou contributos e sugestões, se proceda de imediato, nos termos do disposto no art. 101º do CPA, à consulta pública do referido documento pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis;
5. Caso se verifique a constituição de interessados e ou a apresentação de contributos e sugestões, após a ponderação dos mesmos, o projeto de alteração do Regulamento seja submetido a nova apreciação da Câmara Municipal, para efeitos de posterior consulta pública por 30 (trinta) dias úteis, nos termos do número anterior.
6. Findos os prazos suprarreferidos, a proposta será submetida a apreciação e deliberação da Câmara Municipal e, subsequentemente, da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos das competências previstas, respetivamente, na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 227/2026**

27.DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSO AUTO Nº 318823560 – PSP

Foi levantado auto de contraordenação rodoviária acima identificado pela PSP, por infração praticada cuja competência para a tramitação e aplicação de coima é da Câmara Municipal do Barreiro nos termos do Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro. – docs. 1

Acontece que o auto foi pela entidade autuante (PSP) remetido para tramitação processual à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, que procedeu à aplicação de coima no valor de 45,00 €. – docs. 2,3

Porém, a arguida foi e bem, notificada do respetivo auto, cujo pagamento e tramitação processual cabe à Autarquia.

O arguido, procedeu ao respetivo pagamento da coima em fase de pagamento voluntário no valor de 30.00 €, junto da Câmara Municipal do Barreiro. – docs. 4, 5

Posto isto, e uma vez que o processo foi instruído e tramitado pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, embora erradamente, para que o mesmo possa ser arquivado, deverá a Câmara Municipal proceder à devolução/transferência da verba àquela entidade.

Ora, assim sendo, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, da quantia recebida pela Câmara Municipal do Barreiro, no valor de 30,00 euros.
2. A deliberação a tomar deverá ser remetida à Divisão Financeira e Patrimonial para que procedam à transferência da referida verba para a entidade competente (ANSR).

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 228/2026**

28.DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSO AUTO Nº 945820330/2022 – GNR

Foi levantado auto de contraordenação rodoviária acima identificado pela GNR, por infração praticada cuja competência para a tramitação e aplicação de coima é da Câmara Municipal do Barreiro nos termos do Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro. – docs. 1

Acontece que o arguido procedeu ao pagamento da coima no valor de 30,00 €, no período de pagamento voluntário, junto do Município da Moita – doc. 2

O Município da Moita não deu conhecimento dos factos ao Município do Barreiro, pelo que o processo seguiu os seus tramites, designadamente para execução da coima junto do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Juízo Local Criminal do Barreiro e execução das custas administrativas junto da Autoridade Tributária e Aduaneira – doc. 3, 4 e 5

Aquando da notificação das referidas execuções, veio o arguido/executado fazer prova dos pagamentos efetuadas, quer no Município da Moita, quer junto da Autoridade Tributária e Aduaneira. – doc. 2

Quanto ao processo Executivo que corria termos no Juízo Local Criminal do Barreiro, foi ainda possível sustentar a referida execução, ao contrário do processo que corria junto da AT, cujo arguido/executado acabou por efetuar o pagamento das custas no valor de 51,00 € acrescido de jús legais no valor de 6,22 € - doc. 6, 7, 8 e 9

Posto isto, e apesar do Município do Barreiro ser alheio aos prejuízos causados ao arguido/executado importa devolver o valor pago a título de custas administrativas e respetivos jús legais.

Ora, assim sendo, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução ao arguido/executado, da quantia recebida pela Câmara Municipal do Barreiro, no valor de 57,22 € - Cinquenta e sete euros e vinte e dois cêntimos.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 229/2026**

29.DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSO AUTO Nº 955524288 – PSP

Foi levantado auto de contraordenação rodoviária acima identificado pela PSP, por infração praticada cuja competência para a tramitação processual cabe ao Município da Moita, - doc.1

O arguido procedeu ao pagamento voluntario da multa no valor de 30,00, tendo o feito junto do Balcão único no Município do Barreiro, que por lapso aceitou o referido pagamento e procedeu à emissão da respetiva guia de recebimento, dando entrada nos cofres da autarquia do Barreiro. – doc. 2

Posto isto, importa agora proceder à transferência da verba para o Município da Moita.

Ora, assim sendo, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução à Câmara Municipal da Moita, da quantia indevidamente recebida pela Câmara Municipal do Barreiro, no valor de 30,00 euros.
2. A deliberação a tomar deverá ser remetida à Divisão Financeira e Patrimonial para que procedam à transferência da referida verba para a entidade competente.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 230/2026**

30.DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSOS AUTOS Nº 388857145; Nº 388858451; Nº 388270713

Foram levantados os autos de contraordenação rodoviária acima identificados pela PSP, por infrações praticadas cuja competência para a tramitação e aplicação de coima é da Câmara Municipal do Barreiro nos termos do Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro. – docs. 1, 2, 3

Acontece que, tendo os referidos autos sido efetuados de forma manual, foi pelo agente autuantes indicado para pagamento das respetivas coimas o IBAN pertencente à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária em vez do IBAN pertencente ao Município do Barreiro. – 5, 6, 7

Posto isto, os arguidos procederam ao pagamento das coimas através de transferência bancaria para o IBAN da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, num valor total de 120,00€ a que corresponde a uma coima no valor de 60,00€ e duas coimas no valor de 30,00 € cada uma, perfazendo um total de 120,00 €.

Aquando da transferência dos valores para o Município do Barreiro, procedeu à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, à mesma, em duplicado, ou seja, foi transferido para o Município do Barreiro um valor total de 240,00 €. – doc. 8

Assim, importa agora proceder à devolução do valor de 120,00 € - Cento e vinte euros

Ora, assim sendo, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, da quantia recebida pela Câmara Municipal do Barreiro, em duplicado, no valor de 120,00 - € - Cento e vinte euros;

2. A deliberação a tomar deverá ser remetida à Divisão Financeira e Patrimonial para que se proceda à transferência da referida verba para a entidade competente (ANSR).

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 231/2026**

31. ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE CAIXA PARA 2026

Considerando a necessidade de manter em funcionamento normal os Serviços Municipais, propõe-se a atribuição dos seguintes Fundos de Caixa de modo a assegurar o funcionamento de cada um dos postos de atendimento abaixo referidos:

Balcão Único

- Natacha Caetano - 50,00 € (cinquenta euros);

Espaço Cidadão

- Ruben Sebastião - 50,00 € (cinquenta euros);

Atendimento do Cemitério da Vila Chã

- Jusceline Melo - 50,00 € (cinquenta euros);
- Sofia Rosário - 50,00 € (cinquenta euros).

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 232/2026**

32. WELCOME CENTRE ATRIBUIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Com o objetivo de criar novas centralidades de apoio ao munícipe e ao visitante abrimos um novo espaço de atendimento no centro do Barreiro o Welcome Centre, instalado numa loja exterior do Mercado 1.º de Maio.

Este tem como objetivo dar resposta a pedido de informações gerais sobre o município e de teor turístico. Proporciona o acesso à aquisição de merchandising e à bilhética dos eventos promovidos pelo Auditório Municipal Augusto Cabrita e por outros serviços do município.

De acordo com o Artigo 103.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e alterado pela Lei n.º 18/2016 de 20 de junho, propõe-se o seguinte horário de funcionamento:

Segunda-feira a sexta-feira:

Primeiro período das: 9h30 - 13h00

Segundo período das: 14h00 – 17h30

Sábado:

Primeiro período das: 10h00 - 13h00

Segundo período das: 14h00 – 18h00

Encerra ao domingo e feriados nacionais e municipais

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 233/2026**

33. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO LUGAR 2.71 NO MERCADO DE LEVANTE DO BARREIRO

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos - Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de atribuição do lugar nº 2.71 com 5 m² taxado a 47,65€, para venda de Roupas no Mercado de Levante do Barreiro, ao abrigo do Capítulo III, Artigo 5º, ponto 4, do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho do Barreiro:

"4- O pedido de autorização de venda ambulante e atribuição do respetivo cartão bem como o pedido de renovação deste, será deliberado em sessão de CMB, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de entrega do correspondente requerimento, do qual será passado o respetivo recibo."

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 234/2026**

34. ACEITAÇÃO DE DONATIVOS EM ESPÉCIE DOS DEMOLIDORES DA CIDADE DO BARREIRO E DA ASSOCIAÇÃO LUSITANA DE AIRSOFT

No âmbito do encontro realizado no passado dia 26 de abril de 2026, organizado pelos "Demolidores da Cidade", equipa de airsoft, e que contou com a participação de centenas de praticantes provenientes de vários pontos do distrito, foram doados à Quinta do Mião cerca de 700 kg de bens alimentares.

Este evento contou ainda com o apoio da Associação Lusitana de Airsoft, entidade federativa da modalidade, que contribuiu adicionalmente com mais 100 kg de alimentos.

Considerando que:

Nos termos do previsto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, é competência do órgão Câmara "aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário"; a doação opera por mero efeito da tradição, nos termos do disposto no número 1 do artigo 940.º e do número 2 do artigo 947.º do Código Civil.

Em face do exposto,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Ratificar a aceitação de donativos em espécie em alusão na presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 235/2026**

35. VOTO DE PESAR – MÁRIO BRANCO

A Câmara Municipal do Barreiro manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento do artista Mário Tavares Cravo Branco, cuja obra e dedicação à arte deixaram uma marca indelével na vida cultural, social e artística do nosso concelho.

Natural do Barreiro, Mário Branco nasceu em 1957 e é amplamente reconhecido pela sua participação ativa no panorama artístico português desde a década de 1990.

Pintor contemporâneo, frequentemente descrito como um dos vanguardistas da pintura portuguesa, dedicou-se exclusivamente à pintura a partir de 1994.

Ao longo da sua carreira, Mário Branco participou em inúmeras exposições individuais e coletivas, tendo a sua obra sido integrada em prestigiadas coleções, tanto nacionais como internacionais.

Em 1997, foi convidado pela Galeria de S. Bento para integrar o grupo de artistas residentes, o que lhe proporcionou a oportunidade de realizar várias exposições individuais. Entre as suas exposições mais marcantes, destacam-se: em 1995, na Galeria de Arte Faul, em Lisboa; em 1996, na Galeria Fórum, no Barreiro; em 1998, na Galeria de S. Bento, em Lisboa; em 1999, na Galeria Raquel Prates, em Cascais; e, em 2003, no Instituto Camões, em Lisboa.

Em 1998 realizou uma edição de serigrafia em colaboração com o CPS e marcou presença na Bienal de Paris "Grands et Jeunes d'Aujourd'Hui", onde a sua obra foi selecionada para integrar a representação portuguesa, sendo apreciada pelos membros do júri do evento.

A sua exposição mais significativa foi "Depois de um longo olhar", realizada no Museu Bernardino Machado, em Vila Nova de Famalicão, em 2014.

Neste momento de luto, prestamos a nossa homenagem a Mário Branco e ao seu legado. Reconhecemos a inspiração que ofereceu a colegas, instituições culturais, jovens artistas e a todos os que viram nas suas telas um reflexo da vida e da alma da nossa cidade.

A Câmara Municipal do Barreiro endereça as suas mais sentidas condolências à família, aos amigos e a todos os admiradores do artista Mário Branco.

Este Voto de Pesar, uma vez aprovado, será enviado para a Divisão Jurídica e de Administração Geral para remessa à família.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a Deliberação nº 236/2026

36.PROPOSTA DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO

O Município do Barreiro reconhece, de longa data, o papel fundamental dos bombeiros que, com empenho, zelo e dedicação, servem a comunidade e garantem a segurança de todos, dignificando e elevando o nome do Barreiro.

Nesse sentido, e ao abrigo do Regulamento de Condecorações, a Câmara Municipal atribui anualmente a Medalha de Bons Serviços e Dedicação aos elementos com 10, 20, 30 e 40 anos de serviço.

Assim, de acordo com a informação apresentada pelos corpos de bombeiros, propõe-se a atribuição das referidas condecorações aos bombeiros abaixo designados:

Corpo de Bombeiros do Sul e Sueste:

Ao Bombeiro de 1.ª João Carlos Mocito da Silva, mecanográfico n.º 12000058, com data de transferência para o corpo de bombeiros em 25 de novembro de 2015, é atribuída a Medalha de Bons Serviços e Dedicação – Grau Bronze, por 10 anos de serviço. Esta condecoração reconhece o seu zelo, dedicação e comportamento exemplar no quadro ativo, bem como o mérito profissional, o bom desempenho e a ausência de registos disciplinares.

Corpo de Bombeiros do Barreiro – Corpo de Salvação Pública:

Ao Bombeiro de 2.ª João Tiago de Jesus Silva, mecanográfico n.º 20040330, com data de ingresso em 29 de junho 2017, é atribuída a Medalha de Bons Serviços e Dedicação – Grau Bronze, por 10 anos de serviço. Esta condecoração reconhece o seu zelo, dedicação e comportamento exemplar no quadro ativo, bem como o mérito profissional, o bom desempenho e a ausência de registos disciplinares;

Ao Bombeiro de 2.ª Ana Filipa Geraldo Linheiro, mecanográfico n.º 20042362, com data de ingresso em 22 de setembro de 2017, é atribuída a Medalha de Bons Serviços e Dedicação – Grau Bronze, por 10 anos de serviço. Esta condecoração reconhece o seu zelo, dedicação e comportamento exemplar no quadro ativo, bem como o mérito profissional, o bom desempenho e a ausência de registos disciplinares;

Ao Bombeiro de 1.ª Humberto Jorge Flausino Solposto, mecanográfico n.º 15060047, com data de ingresso em 10 de dezembro de 2007, é atribuída a Medalha de Bons Serviços e Dedicação – Grau Prata, por 20 anos de serviço. Esta condecoração reconhece o seu zelo, dedicação e comportamento exemplar no quadro ativo, bem como o mérito profissional, o bom desempenho e a ausência de registos disciplinares;

Em conformidade com a alínea b) do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento de Condecorações, propõe-se a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicação – Grau Platina ao Subchefe Paulo Alexandre Pires Figueiredo. A condecoração reconhece 40 anos de serviço efetivo no Quadro Ativo, distinguindo o seu percurso de exceção, o elevado desempenho, o zelo incedível e a dedicação total aos Bombeiros do Barreiro - Corpo de Salvação Pública.

Em conformidade com o Regulamento de Condecorações, estabeleceu-se entre o Município e os Corpos de Bombeiros que a celebração do Dia Municipal do Bombeiro decorrerá anualmente no mês de maio. No corrente ano de 2026, a cerimónia de entrega das condecorações terá lugar no dia 16 de maio.

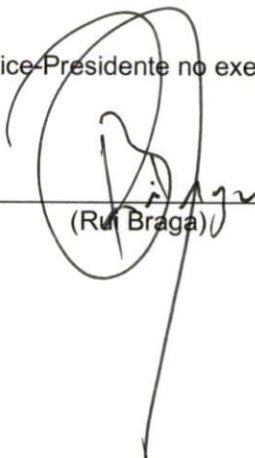
DELIBERAÇÃO: Aprovado por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 237/2026**

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 595/2025 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05/11/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

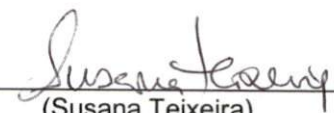
Não havendo mais nada a tratar o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, pelas doze horas e cinquenta e dois minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 13 de agosto de 2026, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretário e pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Rui Braga.

O Vice-Presidente no exercício da Presidência



(Rui Braga)

A Secretária



(Susana Teixeira)